

PORTARIA CONJUNTA Nº 021/PGE/CGPGE/2022

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E O CORREGEDOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 da Lei Complementar n. 111, de 1º de julho de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da apuração de possível ocorrência de fato passível de qualificação como falta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância n. 004/CGPGE/2021, a contar da data de 8.4.2022.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de abril de 2022.

(original assinada)

LUIZ OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA

Procurador Geral do Estado

Em substituição legal

(original assinada)

WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA

Corregedor Geral

Presidente da Comissão

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 467fa11c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar